



**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA:

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento Mensal
Químico	01	20 horas semanais	R\$ 2.275,80
Agente de Serviços Operacionais	01 + CR	40 horas semanais	R\$ 1.238,03
Agente de Tratamento de Água	02	40 horas semanais	R\$ 1.238,03

§ 1º A contratação de que trata o caput, será realizada por intermédio de Contrato Administrativo com vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.

§ 2º A contratação será realizada por intermédio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

**Art. 4º** As despesas correntes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8DAA-E1A5-34EB-B91C> e informe o código 8DAA-E1A5-34EB-B91C





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**PL-060/2022**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 60/2022 que, autoriza contratação, por tempo determinado de profissionais para atuarem junto à Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – CODESA.

O presente projeto tem por objetivo a contratação de pessoal para dar continuidade ao atendimento dos serviços prestados pela CODESA, visto que os servidores atualmente ocupantes das funções estão próximos do final do prazo contratual, sem mais possibilidade de prorrogação, sendo necessário assim, nova Lei para contratação.

Estando, o Poder Executivo, atento ao término do prazo contratual dos servidores, encaminhamos o projeto em tempo de evitar que os serviços realizados pela CODESA fiquem prejudicados, por falta de profissionais.

Como exposto no corpo do projeto, a contratação será pelo prazo de 02 anos, sendo os contratos renovados a cada 06 meses.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de novembro de 2022.

Respeitosamente,

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/8DAA-E1A5-34EB-B91C> e informe o código 8DAA-E1A5-34EB-B91C

